



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 132/2024/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-
DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015122.00009/2024-33

Ao Senhor,

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Prezado,

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Conforme solicitado a **análise e emissão de Parecer Técnico** da proposta de preços das empresas (0012179075) e (0012179077), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 153/2024 (0011831316)**, cujo objeto é **“Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** que tem por objetivo atender às demandas para o **Hospital Dr. Sansão Gomes** contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Feita a análise com base nos anexos apresentados pelas empresas neste certame, onde constam: o custo do equipamento, suas especificações e características, informamos que a proposta analisada **está em DESCONFORMIDADE com as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência (0011668756), POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES.**

Conforme consta no item "8.7 - Deverá encaminhar, juntamente com a proposta, declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.", portanto, como não há informações a cerca do item "20.1.8 - Certificado de qualidade do aço cirúrgico inoxidável, comprovação do processo de passivação e banho térmico."

Destarte, a empresa está desclassificada.

É o parecer.

Atenciosamente,

Suane Oliveira de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº. 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica - SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **SUANE OLIVEIRA DE SOUZA, Parecerista Técnico**, em 09/09/2024, às 08:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012362615** e o código CRC **B54B6A2F**.
